

BRASIL

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE NAVEGAÇÃO AÉREA
AV GENERAL JUSTO, 160 – 2º AND. - CASTELO
20021-130-RIO DE JANEIRO – RJ**

**AIC
N
19/09**

27 AGO 2009

TEL: 021 3814-8237 AFTN: SBRJYNYI ADM: PAME FAX: 021 2101-6252 TELEX: 2137113 COMAER BR

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O CORREDOR EUR / SAM

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) tem por finalidade apresentar o plano de contingência para o corredor EUR/SAM.

1.2 ÂMBITO

As disposições estabelecidas nesta AIC aplicam-se a todos os controladores de tráfego aéreo do ACC-AO, bem como aos pilotos que utilizam o corredor EUR/SAM.

2. INTRODUÇÃO

2.1 INÍCIO DA SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA

Quando um determinado ACC do Corredor EUR-SAM iniciar uma situação de contingência irá proceder da seguinte forma:

- a) Informará, por qualquer meio e o mais rápido possível, aos ACC envolvidos a sua situação de contingência, especificando quais os procedimentos de contingência geral do Corredor EUR/SAM e quais os procedimentos específicos relacionados a contingência constantes na Carta de Acordo Operacional (LOA) em vigor.
- b) Irá informar ao ACC adjacente a sua real situação do tráfego aéreo sob a sua responsabilidade, bem como a informação sobre o tráfego estimado no momento em que começou a situação de contingência.
- c) Deverá ser publicada pelo ACC em situação de contingência, bem como pelos demais ACC do Corredor EUR/SAM, um NOTAM comum

notificando a situação de contingência. Tal NOTAM se referirá ao publicado AIP/AIC referente ao plano de contingência do corredor EUR/SAM, indicando os procedimentos relevantes a serem aplicados. Um modelo de texto para este NOTAM está especificado em anexo.

- d) Cada ACC do Corredor EUR-SAM transmitirá, através de uma frequência VHF/HF publicada, a situação vivida pelo ACC em contingência para todo o tráfego aéreo sob a sua responsabilidade. Esta transmissão deverá incluir também os detalhes sobre os procedimentos de contingência aplicáveis.

3 PROCEDIMENTOS GERAIS DURANTE AS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA

Pilotos voando no Corredor EUR/SAM em um espaço aéreo em contingência devem seguir o procedimento IFBP (Procedimento de transmissão em vôo), conforme especificado a seguir:

- a) Manter escuta permanente na frequência 123,45 MHz (piloto - a - piloto);
- b) Reportar posições ou estimados, bem como o início e término das fases de subida / descida;
- c) Manter vigilância para evitar os possíveis conflitos de tráfego, tanto visualmente quanto pela utilização do ACAS;
- d) Manter acessa as luzes de navegação;
- e) Manter o transponder SSR ligado durante todo tempo;
- f) As fases de subida e descida devem ser realizadas pelo lado direito do eixo da aerovia. As aeronaves poderão aplicar os procedimentos de desvio lateral off-set previstos no AIP/AIC; e
- g) Nenhuma mudança de nível de vôo de cruzeiro será autorizada, exceto em caso de emergência.

4 ROTAS ATS EM CONTINGÊNCIA NO CORREDOR EUR/SAM

4.1 Na eventualidade de uma situação de contingência ATS em um ACC específico do corredor EUR/SAM, o tráfego aéreo será alocado com restrições de nível de vôo e de sentido das aerovias, como descrito a seguir. Os procedimentos operacionais aplicáveis entre o ACC

em contingência e os ACC adjacentes, no momento em que a situação de contingência começa, será descrito na carta de acordo operacional dos ACC adjacentes.

4.2 Durante uma situação de contingência em um ACC específico, os ACC adjacentes deverão ajustar o fluxo do tráfego aéreo, para ingresso na FIR em contingência utilizando exclusivamente as seguintes rotas ATS e níveis de voo:

a) Aerovia UN741

- Utilizável apenas no sentido sul.

- Níveis de Voo disponíveis - FL 300, FL340, FL360 e FL380 (apenas níveis pares).

b) Aerovia UN866

- Utilizável apenas no sentido norte.

- Níveis de Voo disponíveis - FL 290, FL330, FL350, FL370 e FL390 (apenas níveis ímpares).

c) Aerovia UN873

- Utilizável apenas no sentido sul.

- Níveis de Voo disponíveis - FL 300, FL340, FL360 e FL380 (apenas níveis pares).

d) Aerovia UN857

- Utilizável apenas no sentido norte.

- Níveis de Voo disponíveis - FL 290, FL330, FL350, FL370 e FL390 (apenas níveis ímpares).

e) Rota aleatória

- Aeronaves voando em rota aleatória não serão aceitas, devendo ser alocadas em uma das rotas ATS descritas acima.

f) Cruzamento de tráfego (Leste-Oeste)

- Sentido oeste - Utilizável somente o FL270 ou FL450.

- Sentido leste - Utilizável somente o FL310.

4.3 Depois que o espaço aéreo em contingência é voado, o ACC adjacente pode acomodar o tráfego aéreo de acordo com o sentido das rotas ATS e os níveis de vôo apropriado.

5 SEPARAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA EM CASO DE CONTINGÊNCIA

5.1 A separação longitudinal mínima em caso de contingência no corredor EUR/SAM será de 20 minutos, utilizando a técnica de número Mach:

5.2 Depois de voado o espaço aéreo em contingência, o ACC adjacente poderá retomar a separação longitudinal mínima de 10 minutos com MNT.

6 ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA

6.1 Logo que a situação de contingência seja resolvida, o ACC que estava em contingência informará aos ACC adjacentes, por qualquer meio e o mais rápido possível o encerramento da situação de contingência.

6.2 Um NOTAM notificando o fim da situação de contingência no Corredor EUR/SAM será publicado pelo ACC que estava em situação de contingência, bem como pelos demais ACC do Corredor EUR/SAM.

6.3 No intuito de obter uma transição ordenada e segura da situação de contingência para a situação normal, medidas de restrição de controle de fluxo poderão ser estabelecidas.

6.4 Se a recuperação da situação de contingência for apenas parcial, mas suficiente para reduzir as restrições de tráfego aéreo, o ACC em contingência irá emitir um NOTAM informando sobre a nova situação. Em estreita coordenação com os ACC adjacentes, novas condições de transferência de tráfego poderão ser acordadas.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos não previstos nesta AIC serão resolvidos pelo Exmo Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

7.2 Esta AIC foi aprovada pelo Boletim Interno do DECEA nº 127 de 08 julho de 2009.

ANEXO

MODELO DE NOTAM

Indicador de prioridade: SS

Situação de Contingência em XXX (especificar FIR)

O Plano de Contingência ATS para o Corredor EUR/SAM foi ativado. Todos os operadores deverão seguir a XX (especificar o nº da AIC) que apresenta o procedimento do Plano de Contingência do Corredor EUR/SAM.

Pilotos voando na XXX (especificar a FIR) deverão seguir os seguintes procedimentos gerais:

- Manter contato permanente na frequência 123,45 Mhz (piloto-a-piloto).
- Reportar posições ou estimados, bem como o início e término das fases de subida/descida
- Manter vigilância para evitar os possíveis conflitos de tráfego, tanto visualmente quanto pela utilização do ACAS.
- Manter acesa as luzes de navegação.
- Manter o transponder SSR ligado durante todo o tempo.
- As fases de subida e descida devem ser realizadas pelo lado direito do eixo da aeronave. As aeronaves deverão aplicar os procedimentos de desvio lateral off-set especificados para o Corredor EUR/SAM e publicados na respectiva AIC pelos Estados do Corredor EUR/SAM.

As Rotas ATS do Corredor EUR/SAM estão disponíveis com as seguintes restrições e utilizando os seguintes níveis de voo:

- UN741 – Utilizável apenas no sentido sul. Níveis de voo 300, 340, 360 e 380.
- UN866 – Utilizável apenas no sentido norte. Níveis de voo 290, 330, 350, 370 e 390.
- UN873 – Utilizável apenas no sentido sul. Níveis de voo 300, 340, 360 e 380.
- UN857 – Utilizável apenas no sentido norte. Níveis de voo 290, 330, 350, 370 e 390.

Cruzamento de tráfego (Leste/Oeste) Sentido Oeste FL320, Sentido Leste FL310.

Todas as rotas aleatórias estão suspensas e não serão aceitas durante a situação de contingência. Depois de voar XXX (especificar a FIR) os pilotos poderão retomar para as rotas ATS estabelecidas e os níveis de voo apropriado.